



**PORTARIA N.º 040 - GAB/DG/CAM/IFAM – 2017, 21.03.2017**

A DIRETORA GERAL *PRÓ TEMPORE* SUBSTITUTA DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria N.º 092 – GR/IFAM de 18/01/2017 e:

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII, do art. 154 do Regimento Geral do IFAM;

**CONSIDERANDO** o Decreto federal N.º 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAES;

**CONSIDERANDO** a Resolução N.º 13- CONSUP/IFAM aprovada pelo Conselho Superior do IFAM, em 09 de junho de 2011, e que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFAM

**CONSIDERANDO** o Edital N.º 01/2017/campus MANACAPURU/IFAM de 02 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** o MEMORANDO ELETRÔNICO N.º 10/2017 - CAE/MANA, 20 de março de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o Programa Socioassistencial Estudantil do 1º Semestre de 2017 do *Campus* Avançado Manacapuru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme anexo I a esta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Prof. Me. Ana Maria Alves Pereira**

Diretora Geral *Pró Tempore* Substituta do Campus Avançado de Manacapuru – CAM  
Portaria n.º 092-GR/IFAM de 18.01.2017